



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 949

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 16 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 949

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.744, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de usucapião, o imóvel que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea “g”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e CONSIDERANDO que o imóvel ora declarado de utilidade pública consiste em uma área de lazer e recreação utilizada de forma pacífica e ininterrupta pela população residente no bairro rural Campo Alegre há mais de 80 anos, inclusive no desenvolvimento de atividades de caráter socioeducativo e assistencial a crianças, adolescentes, jovens e famílias do núcleo comunitário local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de usucapião, parte do imóvel denominado Fazenda Ouro Verde, de propriedade de Aparecido Orati e sua mulher, Mari Ângela Agustini Orati, constituída de uma faixa de terreno de formato irregular, com a área de 6.665,30 metros quadrados, localizada na Estrada Municipal José Zancaner da Silva (VLG-347), bairro Campo Alegre, no perímetro rural do Município de Valentim Gentil, SP, parte integrante da matrícula nº 16.048, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com a seguinte descrição:

“Inicia no marco 1, localizado junto à divisa da área remanescente da Fazenda Ouro Verde (Matrícula nº 16.048); do marco 1, segue até o marco 2, no azimuth 148º08’38”, em uma distância de 190,80m, confrontando com Aparecido Orati (Matrícula nº 16.048); do marco 2, defletindo à direita, segue até o marco 3, localizado junto à margem da Estrada Municipal José Zancaner da Silva

(VLG-347), distante a 8,00 metros do seu eixo, no azimuth 253º27’57”, em uma distância de 61,96m, confrontando com Adelino Bolotari (Matrícula nº 41.782); do marco 3, defletindo à direita, segue até o marco 4, pela margem da Estrada Municipal José Zancaner da Silva (VLG-347), distante a 8,00 metros do seu eixo, no azimuth 322º23’31”, em uma distância de 100,05m, confrontando pela margem da Estrada Municipal José Zancaner da Silva (VLG-347), distante a 8,00 metros do seu eixo; do marco 4, defletindo à direita, segue até o marco 1 (início da descrição), no azimuth 63º04’11”, na extensão de 72,16m, confrontando com Aparecido Orati (Matrícula nº 16.048)”.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de abril de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 16 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais